



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE SUB-FUNÇÃO  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e que sanciona esta Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a ALTERAÇÃO da Sub-Função “368 – Educação Básica” para a “Sub-Função 361 – Ensino Fundamental”, na “Função 12 – Educação”, constante dos Anexos 5, 6, 7 e 8 da Lei nº 1010/2014 de 02/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de junho de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1031/15</u>
DATA: <u>11/06/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1760</u>
<u>Vanderli T. Bone</u> Assinatura